



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 012/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E FIXA CRITÉRIOS PARA SUA CONVERSÃO À NOVA MOEDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo :
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Águia Branca e as gratificações criadas por Lei expressas em Cruzeiros Reais em vigor até 30 de junho de 1994, ficam, em 1º de julho de 1994, obrigatoriamente convertidos em REAL, de acordo com as normas da Medida Provisória 542, de 30 de junho de 1994.

Parágrafo Único - Na operação de conversão de Cruzeiros Reais para REAL que terá como base o valor da URV do dia 30 de junho de 1994, ou seja, CR\$ 2750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais), serão adotadas duas casas decimais no quociente da divisão.

Art. 2º - Ficam reajustados em mais 20% (vinte por cento), sobre os valores vigentes em 30 de junho de 1994, uma vez procedida a conversão de que trata o Art. 1º desta Resolução, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Águia Branca.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo abrange os cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1994.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

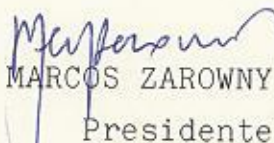
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES
C.G.C. 31.796.592/0001-23

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia branca, em 19 de julho de 1994.

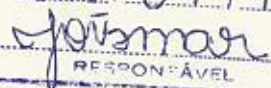

MARCOS ZAROWNY
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário

Registrado no livro n.º 002
às folhas 370, 38 e 380.
Em 19/07/94

RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.
Em 19/07/94

RESPONSÁVEL